



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28 de 9 de dezembro de 2022.

"Altera o Quadro de Pessoal".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Quadro I e Anexo II, que integram a Lei Complementar nº. 912, de 13 de dezembro de 2011 ficam mantidos com as alterações das legislações posteriores e as constantes desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28 de 9 de dezembro de 2022.

QUADRO I					
Quadro de Pessoal: Empregos, Cargos, Funções em Comissão.					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	TABELA
PPII	75	Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal	96	Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal	PPII
PPII	759	Professor de Educação Básica Coordenadoria de Educação Básica	879	Professor de Educação Básica Coordenadoria de Educação Básica	PPII

ANEXO II						
Parte Permanente (PPIII) - Cargos Permanentes – do Plano de Carreira						
TÍTULOS DOS CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI		REF.	NÚMEROS DE FUNÇÕES ATUAIS E LOTAÇÃO		Nº. DE FUNÇÕES	
DE	PARA		DE	PARA	DE	PARA
Guarda Civil Municipal 1ª CLASSE Nº CARGOS- 75	Guarda Civil Municipal 1ª CLASSE Nº CARGOS- 96	CE.10	75- Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal	96- Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal	75	96
Professor de Educação Básica Nº CARGOS - 778	Professor de Educação Básica Nº CARGOS - 898	CE.9/ CS.1	759 – Professor de Educação Básica Coordenadoria de Educação Básica	879 – Professor de Educação Básica Coordenadoria de Educação Básica	778	898



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição alterar o quadro de pessoal, conforme exposição de motivos pelo Secretário Municipal de Governo.

Ante o exposto, apresento a essa Casa de Leis o incluso projeto, que aguardo seja aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mario Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Complementar, que *“altera o quadro de pessoal”*

Apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo a alteração do quadro de pessoal criando 21 vagas ao cargo estatutário de Guarda Civil Municipal e 120 vagas ao cargo estatutário de Professor de Educação Básica, em decorrência da dinâmica e expansão dos serviços desenvolvidos pelas respectivas Secretarias Municipais.

As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações consignadas em orçamento.

Aguardamos, assim, seja o presente projeto aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Adjunto de Assuntos da Fazenda